

Anquive - se
11/12/95
Jes



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 29/09/95

Agente

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1847, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFI.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Divisão de Tesouraria, do Departamento Financeiro da estrutura da Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único - Fica, também, extinto o cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, CC-4, constante do Anexo XVI da Lei nº 1681/93.

Art. 2º - Fica criada a Divisão de Controle Bancário, na estrutura do Departamento Financeiro da Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único - Fica, também, criado o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Bancário, CC-4, que passa a integrar o Anexo XVI da Lei nº 1681/93.

Art. 3º - Fica transferida a Divisão de Tributos Imobiliários, bem como, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários, CC-4, do Departamento de Administração Tributária para o Departamento de Cadastro Técnico Municipal, dentro da estrutura da Secretaria de Finanças.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 de setembro de 1995.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal